

DECRETO N. 17.565, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de servidão de passagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a execução de projeto de drenagem com implantação de galeria de águas pluviais que incide sobre a área de domínio público municipal localizada no Loteamento Parque Residencial Aquarius;

Considerando o disposto no artigo 1.285 e no artigo 1.286 do Código Civil;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 27.387/17;

DECRETA:

Art.1º Fica outorgada a Hesa 153 - Investimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, n. 515, Centro, Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ - MF sob o n. 17.132.615/0001-74, autorização para servidão de passagem para implantação de escada hidráulica para águas pluviais, cuja faixa de terreno de domínio público municipal ocupada possui as seguintes medidas e confrontações:

- 1- Imóvel: área verde 29 do Loteamento Parque Residencial Aquarius.
- 2 - Propriedade: Município de São José dos Campos.
- 3 - Localização: Avenida Comendador Vicente Paulo Penido, s/n, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos-SP.
- 4 - Situação: a área está situada entre área remanescente da área verde 29, margem do Córrego Senhorinha, área remanesce da área verde 29 e o alinhamento da Avenida Comendador Vicente Paulo Penido.
- 5 - Características do terreno: formato regular e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas n: 7.431.704,403 m e e: 407.599,247 m), datum sad-69, localizado no alinhamento da Avenida Comendador Vicente Paulo Penido. Deste segue no sentido horário com azimute de 80°36'06" e 26,27 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.431.708,693 m e E: 407.625,165 m), confrontando com área remanescente da Área Verde 29 do ponto 1 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 170°36'06" e 1,75 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.431.706,962 m e E: 407.625,451 m), confrontando com a margem do Córrego Senhorinha do ponto 2 até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 260°36'06" e 26,27 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.431.702,672 m e E: 407.599,533 m), confrontando com área remanescente da Área Verde 29 do ponto 3 até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 350°36'06" e 1,75 m de extensão até o ponto inicial 1, confrontando com o



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

alinhamento da Av. Comendador Vicente Paulo Penido do ponto 4 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 46,10 m² (quarenta e seis metros e dez decímetros quadrados).

Art. 2º A área de terreno mencionada no artigo anterior está melhor descrita e caracterizada na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 27.387/17.

Art. 3º As despesas para a implantação e manutenção da servidão de passagem objeto do presente Decreto correrão às expensas e sob a responsabilidade da outorgada.

Art. 4º A outorgada obriga-se a cumprir todos os procedimentos para a preservação da área objeto da presente servidão de passagem, devendo deixar o local, ao final da obra, livre e desimpedido de materiais de construção e entulhos, deixando o solo devidamente reconstituído.


Art. 5º Fica vedado à outorgada edificar muro, alambrado ou qualquer espécie de cerca no perímetro da área objeto da presente servidão.

Art. 6º A presente servidão não poderá ser utilizada para finalidade diversa da prevista neste Decreto, sob pena de revogação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo